



LEI N.º 1945/01

DE 21 DE JUNHO DE 2001

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 1945
de 21 de 06 de 2001
Goia., 21 de 06 de 2001

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI
N.º 1.826, DE 31/03/2000, QUE CRIOU
A COMENDA EMPRESARIAL,
ESPORTIVA, CULTURAL E AMBIENTAL”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei n.º 1.826, de
31/03/2000, que criou as Comendas **“EMPRESARIAL, ESPORTIVA,
CULTURAL E AMBIENTAL”**, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A outorga das comendas será feita
anualmente, por ocasião das comemorações do aniversário de
Goianésia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e um dias do mês de junho de dois
mil e um(21-6-2001).

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal